



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS**

**EDITAL Nº 02/2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2012 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS
AO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Direção do Campus Universitário de Palmas, torna público o presente Edital que trata da retificação do Edital Nº 01/2012 para as inscrições de projetos permanência para o Programa Institucional de Bolsa Permanência, nos termos a seguir:

O **Programa Institucional de Bolsa Permanência** é instituído pela Universidade Federal do Tocantins e busca contribuir com a permanência do acadêmico na universidade, quando este encontrar-se comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, minimizando suas dificuldades de ordem financeira.

1- OBJETIVOS

Na categoria/área **MONITORIA**, tem por objetivo implementar ações de apoio ao ensino com a participação de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa Permanência Acadêmica/Monitoria, contribuindo dessa forma para a permanência e sucesso dos estudantes no curso ao qual está vinculado.

Na categoria/área **PESQUISA**, tem por o objetivo implementar ações de pesquisa com a participação de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa Permanência Acadêmica/Pesquisa contribuindo, dessa forma para a iniciação do aluno na pesquisa científica.

Na categoria/área **EXTENSÃO/CULTURA**, tem por objetivo contribuir para igualdade de condições no acesso, permanência e conclusão de curso na instituição e a afirmação da educação como uma política pública, oportunizando a realização de uma atividade de extensão e cultura.

2 – PRAZOS

2.1. Publicação e Reabertura do Edital: 08/10/2012

2.2. Submissão das propostas: serão recebidas do dia 09/10/2012 a 25/10/2012 na Secretaria da Direção do Campus.

- 2.3.Homologação dos propostas:26/10/2012
- 2.4.Análise e Seleção dos projetos: 29/10 a 01/11/2012.
- 2.5.Divulgação do Resultado Provisório: 05/11/2012.
- 2.6.Interposição de Recursos: 06/11/2012 a 08/11/2012
- 2.7.Divulgação do Resultado Final dos Projetos Aprovados: 09/11/2012
- 2.8.Após a divulgação dos projetos selecionados, os docentes/orientadores terão **05 dias úteis** para apresentar a **declaração de cadastro** das respectivas Pró-reitorias - PROGRAD/Monitoria, PROPESQ/Pesquisa e PROEX/Extensão e Cultura – no **Programa de Apoio Psicopedagógico** para vinculação dos bolsistas.
- 2.9. Concluído o processo, o Programa de Apoio Psicopedagógico encaminhará à PROEST a relação dos projetos aprovados para divulgação com os respectivos bolsistas vinculados.

3 - PROPONENTES

- 3.1.Poderão ser proponentes das ações de apoio ao ensino os docentes e técnico-administrativos em parceria com pelo menos um docente, que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 3.2.Será permitido ao docente visitante, temporário e substituto coordenar ações de apoio ao ensino, desde que a data prevista para o término da execução dessas ações, incluindo a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes do término de seu contrato com a UFT.
- 3.3.O proponente não deve estar licenciado ou afastado por qualquer motivo.
- 3.4.O proponente deve comprometer-se a orientar e acompanhar o Acadêmico/Bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e acompanhamento das frequências e a apresentação dos resultados em congressos, seminários e demais eventos.

4 – DA CATEGORIA/ÁREA

4.1 O servidor poderá submeter seus projetos em três categorias, sendo a primeira de apoio ao ensino, denominada de MONITORIA/PERMANÊNCIA e a segunda de apoio à pesquisa denominada de PESQUISA/PERMANÊNCIA e a terceira de apoio à extensão e a cultura, denominada de EXTENSÃO e CULTURA/PERMANÊNCIA.

- a) Na categoria/área MONITORIA, restrita apenas aos Docentes, os projetos de atividades de apoio ao ensino em que os bolsistas serão inseridos, deverão estar focadas principalmente:
- b) No acompanhamento das atividades do professor-orientador, auxiliando-o em suas práticas acadêmicas.
- c) No desempenho de ações que propiciem o desenvolvimento da leitura e de habilidades para a resolução de problemas, bem como vivências pautadas pela cidadania.
- d) No envolvimento do estudante em atividades de ensino propostas pelo professor com vistas a propiciar-lhe uma qualificação técnica, tecnológica e acadêmica.

e) Na produção de material para as aulas práticas ou de orientação aos discentes.

4.2 As propostas de **ações de Pesquisa/Permanência** em que os bolsistas serão inseridos deverão:

- a) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- b) contribuir para instrumentalizar o aluno na elaboração de projetos de pesquisa;
- c) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas (tecnológica, profissional e artístico-cultural).

4.3. Na categoria/área **EXTENSÃO/CULTURA** as propostas de ações de extensão deverão indicar uma das subcategorias:

- a) **Assuntos Comunitários** – abrangendo ações voltadas para as interfaces do conhecimento com as problemáticas sociais regionais, por meio de propostas que abarquem as questões das tecnologias sociais, da diversidade, das ações afirmativas, das atividades da/com a comunidade, bem como a produção de mídias sobre as ações da universidade;
- b) **Cultura** – envolvendo atividades artísticas que desenvolvam habilidades e atitudes favoráveis à formação cultural, focadas nos eixos das políticas públicas culturais da cultura popular e das políticas culturais institucionais.

5 – DO PROJETO DE BOLSA PERMANÊNCIA

5.1. Os projetos serão atendidos exclusivamente para a concessão Bolsas Permanência Acadêmicos, por um período de 12 meses a partir da data de início.

5.2. Na categoria/área **MONITORIA** os projetos deverão ser formulados de acordo com o modelo disponível no seguinte endereço: <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br/>, no menu monitoria.

5.3. Na categoria/área **PESQUISA** os projetos deverão ser de responsabilidade do professor orientador e deverão ser formulados de acordo com os seguintes passos:

- a) Folha de rosto contendo título do projeto, a modalidade pleiteada (PESQUISA); nome do orientador, campus, curso e grande área de conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biologia/Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas Sociais e Letras);
- b) O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Introdução e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Plano de Trabalho do Aluno e Referências Bibliográficas, com limite página de 05 páginas;
- c) Todo texto deverá ser formatado em tamanho A4, fonte 12 Arial ou Times New Roman, espaço 1,5, margens 2,0cm.

5.4. Na categoria/área **EXTENSÃO e CULTURA** as propostas deverão ser formuladas no sistema SIGPROJ, disponível no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br> e, neste momento, não deverão ser submetidas, apenas gerar o arquivo em PDF. Após aprovado, deverá vincular o aluno selecionado pela PROEST no sistema SIGPROJ, conforme número máximo de alunos por projeto definido pelo Campus.

5.5. Deverá ser encaminhada uma cópia impressa do projeto à Direção do Campus. Em seguida a Direção do Campus encaminhará à Comissão Avaliadora do Campus.

5.6. A Direção do Campus receberá os **projetos de monitoria/permanência**, encaminhará à Comissão Avaliadora do Campus que realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados nos projetos e encaminhará à **PROGRAD** a relação com o nome e matrícula SIAPE dos Professores ou Técnico-administrativos orientadores.

5.7. A Direção do Campus receberá os **projetos de pesquisa/permanência**, encaminhará à Comissão Avaliadora do Campus que realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados nos projetos e encaminhará à **PROPESQ** a relação com o nome e matrícula SIAPE dos Professores orientadores.

5.8. A Direção do Campus receberá os **projetos de extensão e cultura/permanência**, encaminhará à Comissão Avaliadora do Campus que realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados nos projetos e encaminhará à **PROEX** a relação com o nome e matrícula SIAPE dos Professores ou Técnico-administrativos orientadores.

5.9. Na categoria/área **MONITORIA**, após o cadastro dos professores no SGM, os mesmos deverão cadastrar os bolsistas/monitores e encaminhar o plano de trabalho por meio da intranet <https://www.intranet.uft.edu.br> no menu serviços – PROGRAD-DPEE.

5.10. A Comissão Avaliadora é formada por membros dos Colegiados e por convidados pela Direção do Campus. Esta Comissão Avaliadora é formada por professores e/ou Técnico-Administrativo.

a) Caso o avaliador submeta um projeto, o mesmo será avaliado pelos demais membros.

b) Não há restrições ao número de projetos submetidos por professores e/ou técnicos administrativos, porém, o número de projetos aprovados e o número de bolsistas devem ser decididos pela comissão de avaliação dos projetos.

6 – ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. Recomenda-se que a Comissão Avaliadora tenha pelo menos 3 membros, sendo um representante de cada curso e um representante do GT de Cultura ou do GT de Extensão.

6.2. A Comissão Avaliadora deverá considerar os critérios abaixo durante a avaliação do projeto de bolsa; o não atendimento ao tema e nota inferior a 5,0 em qualquer quesito eliminará a proposta:

QUESITOS	PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		PESO
	Mínima	Máxima	
1. Proposição de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão/Cultura.		Eliminatório	
2. Interdisciplinaridade	5,0	10,0	0,20
3. Relação com a sociedade	5,0	10,0	0,20
4. Caracterização e Justificativa	5,0	10,0	0,20
5. Objetivos e Metas	5,0	10,0	0,20
6. Metodologia	5,0	10,0	0,20
7. Público Alvo	5,0	10,0	0,20
8. Cronograma de Execução	5,0	10,0	0,10
9. Acompanhamento e Avaliação	5,0	10,0	0,20

6.2.1. O critério de desempate respeitará a ordem abaixo:

- a) maior pontuação no quesito 3 – caracterização e justificativa;
- b) maior pontuação no quesito 4 – objetivos e metas.

6.3. Permanecendo o empate, outro critério deverá ser definido pela Comissão Avaliadora.

7 – CADASTRO DOS PROJETOS NAS PRÓ-REITORIAS

7.1. Na categoria/área **MONITORIA**, os professores contemplados deverão, após a aprovação, encaminhar o projeto via sistema SGM – Sistema de Gestão de Monitoria, acessando a intranet no endereço <https://www.intranet.uft.edu.br/>, entrando com login e senha, na opção menu – PROGRAD-DPEE.

7.2. Na categoria/área **PESQUISA** os professores contemplados deverão, após a aprovação, atender aos artigos 2º, 4º e 6º da Resolução nº 001/2004 que regula as atividades de pesquisa na UFT.

7.2.1. O formulário para cadastro de projeto de pesquisa se encontra no seguinte caminho: acessar: www.uft.edu.br; Pesquisa; Documentos; Categorias; Resoluções e Formulários; Documentos; Protocolo para cadastro de Pesquisa.

7.2.2. Após preenchimento do formulário e colhidas as devidas assinaturas, o mesmo deverá ser encaminhado pelo Diretor do Campus à PROPESQ juntamente com a ata do Colegiado do Curso que aprovou a realização do projeto.

7.3. Na categoria/área **EXTENSÃO/CULTURA**, os Professores ou Técnico-administrativos contemplados deverão após a aprovação submeter a proposta via sistema SIGPROJ no edital UFT/PROEX 003/2012. Caso o projeto submetido esteja em andamento, e tenha sido cadastrado anteriormente no sistema SIGPROJ, incluir os bolsistas e as atividades na proposta em vigor e informar por e-mail para projeto_extensao@uft.edu.br

8 – CLASSIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Seguir a ordem dos alunos selecionados pela PROEST, atendendo a cota do Campus.

8.2. Após a divulgação do resultado final dos projetos e dos bolsistas a eles vinculados, o Programa de Apoio Psicopedagógico disponibilizará esta informação à PROEST, à PROGRAD, à PROPESQ e à PROEX.

8.3. Na categoria/área **EXTENSÃO/CULTURA**, caso o mesmo aluno seja indicado em vários projetos ou se o número de bolsistas exceder a 5, terá prioridade para vínculo de alunos:

- a) A continuidade de bolsistas selecionados nos projetos que atuavam.
- b) Projetos que estejam vinculados a Programas Institucionais.
- c) Projetos que estejam vinculados a GT's de Cultura, Extensão e Indígena.

8.4. Na categoria/área **MONITORIA** o professor que tiver seu projeto selecionado deverá encaminhar uma cópia impressa do termo de compromisso assinado à PROGRAD; o modelo está disponível no endereço: <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br>, no menu – monitoria.

8.5. Na categoria/área **PESQUISA**, caso o mesmo aluno seja indicado em vários projetos ou se o número de bolsistas exceder a 5, terá prioridade para vínculo a continuidade de bolsistas selecionados nos projetos que atuavam.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO ORIENTADOR

- a) Orientar o aluno em todas as etapas do trabalho.
- b) Solicitar ao aluno o preenchimento e entrega mensal da ficha de frequência.
- c) Auxiliar o aluno na elaboração dos relatórios parcial e final.
- d) Encaminhar relatórios parciais e finais, semestralmente, à PROGRAD-DPEE, categoria MONITORIA, via e-mail monitoria@uft.edu.br, à PROPESQ, de acordo com a Resolução nº 001/2004 (Art. 4º, Parágrafo Único) e a PROEX, via comiteproex@uft.edu.br; dentro dos prazos estabelecidos de acordo com os procedimentos de cada Pró-reitoria.
- e) Acompanhar o aluno nos eventos científicos da UFT.

9.2. DO ALUNO

- a) Dedicar-se às atividades propostas no plano apresentado.
- b) Entregar mensalmente a ficha de frequência no Programa de Apoio Psicopedagógico.
- c) Elaborar e entregar ao orientador os relatórios parciais e o final, dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Participar dos eventos científicos da UFT.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Pró-Reitorias PROGRAD, PROPESQ, PROEX e a Direção do Campus, não assumem qualquer compromisso de recursos para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no projeto. Portanto, a ação deve ser sem ônus para a instituição, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos ou qualquer outra despesa.

10.2. Caberá ao coordenador do projeto encaminhar a frequência ao Programa de Apoio Psicopedagógico, enviar relatórios parciais e o final do bolsista e do projeto à PROGRAD, por meio da intranet, à PROPESQ, de acordo com a Resolução N° 001/2004 (Art. 4º, Parágrafo Único) e à PROEX via e-mail comiteproex@uft.edu.br.

10.3. Os resultados obtidos pela ação de ensino apoiada, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFT da seguinte forma: “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins” e quando de extensão “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins” e quando for de pesquisa “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”.

10.4. As situações que não estiverem previstas no edital do Campus de Palmas e que necessitem de diligências, serão resolvidas pelas Pró-Reitorias de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Direção do Campus, juntamente com a Comissão Avaliadora do Campus e o Programa de Apoio Psicopedagógico.

11 – CONTATOS

- Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - Informações sobre cadastro dos projetos de monitoria.
Contato: Kátia Zavarize
Fone/Fax: (63) 3232-8162 ou 3232-8271
E-mail: monitoria@uft.edu.br
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ- Informações sobre o cadastro de pesquisa.
Contato: Halisson Ferraz ou Melissa
Fone: (63) 3232-8122
E-mail: dirpesq@uft.edu.br

- Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, e Assuntos Comunitários – PROEX- Informações sobre o cadastro do projeto no Sistema de Gestão de Projetos- SIGPROJ < <http://sigproj1.mec.gov.br/>>. Contato: Leonardo Peris Fone/Fax: (63) 3232-8036 ou 3232-8061 E-mail: projeto_extensao@uft.edu.br
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST - Informações sobre a bolsa permanência Contato: Vanessa Teixeira Fone: (63) 3232-8210 E-mail: dae@uft.edu.br
- Direção do Campus de Palmas Fone/Fax: (63) 3232-8020 E-mail: dirpalmas@uft.edu.br
- Recursos Humanos – RH do Campus de Palmas Fone/Fax: (63) 3232-8082 E-mail: rhpalmas@uft.edu.br
- Programa de Apoio Psicopedagógico - Informações sobre o edital e vínculos do bolsistas Fone: (63) 3232-8245 e-mail: apoipsicopedagogico@uft.edu.br

Palmas, 08 de outubro de 2012.

AURÉLIO PICAÑO
Diretor do Campus de Palmas.